



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

Processo Administrativo nº 23717.000209/2023-05

Termo Aditivo nº 02/2025

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 111/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, E A EMPRESA
MÁXIMA SERVIÇOS E
OBRAS LTDA.**

A Autarquia, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede no(a) Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor Rafael Bastos Teixeira, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.764.312/0001-38**, sediado(a) na Rua Simão Tamm, nº 107, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Paulo César Vieira de Andrade, sócio**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23717.000209/2023-05** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 25/10/2025 até 25/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2.

CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO

- 2.1. O valor mensal do Contrato passará de **R\$ 74.691,03** (setenta e quatro mil seiscientos e noventa e um reais e três centavos) para **R\$ 80.407,86** (oitenta mil quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos).
- 2.2. O valor anual do Contrato passará de R\$ **896.292,36** (oitocentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 964.894,32** (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
- 2.3. A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1165, as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG nº 2024/2026; CCT MG nº 00197373/2025; CCT MG nº 002177/2025; o Decreto 12.342, de 30 de dezembro de 2024 e a Resolução SME nº 05, de 25 de março de 2025
- 2.4. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram conforme descrito na tabela.
- 2.5. Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	(Valor Mensal) Vigência 01/01/2025 a 08/04/2025	(Valor Mensal) Vigência 01/01/2025 a 31/03/2025	(Valor Mensal) Vigência 01/04/2025 a 08/04/2025	(Valor Mensal) Vigência 01/04/2025 a 08/04/2025	(Valor Mensal) A partir de 09/04/25
1	Auxiliar de Limpeza I	01				R\$ 3.869,82	R\$ 3.897,53
2	Auxiliar de Faxina II	02	R\$ 4.408,57 (unitário)	R\$ 8.817,14 (por posto)	R\$ 4.635,40 (unitário)	R\$ 9.270,80 (por posto)	R\$ 4.662,84 (unitário)

3	Auxiliar de Limpeza III	01				R\$ 3.469,79	R\$ 3.497,01
4	Recepcionista	01				R\$ 4.077,22	R\$ 4.104,34
5	Inspetor de Alunos	01			R\$ 3.515,57		R\$ 3.545,16
6	Porteiro I	01				R\$ 3.104,39	R\$ 3.135,45
7	Porteiro II	01				R\$ 4.059,93	R\$ 4.087,04
8	Zelador	01				R\$ 4.716,99	R\$ 4.744,04
9	Aux. Manut. Predial	01				R\$ 4.625,65	R\$ 4.653,50
10	Aux. Serv. Gerais	01				R\$ 5.704,64	R\$ 5.749,24
11	Vigia Diurno (12x36)	02				R\$ 4.624,45 (unitário)	R\$ 9.248,90 (por posto)
12	Vigia Noturno (12X36)	02				R\$ 5.659,70 (unitário)	R\$ 11.319,40 (por posto)
13	Motorista	01	R\$ 6.854,34				R\$ 6.861,42

14	Diárias -HE - Motorista	-	R\$ 6.157,69				R\$ 6.157,69
Total							R\$ 80.407,86

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- I. Gestão/Unidade: 26409/ 158122
- II. Fonte de recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 231470
- IV. Elemento de Despesa: 339037
- V. Plano interno: LFUNCP01IPN
- VI. Nota de empenho: 2025NE000405

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 22/08/2025, às 13:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 23/08/2025, às 17:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR VIEIRA DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 07:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Monteiro, Testemunha**, em 25/08/2025, às 08:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Hoffmann de Moraes, Testemunha**, em 25/08/2025, às 08:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2424978** e o código CRC **1E2970B2**.

23715.000810/2023-18

2410882v1